



Ri
A

ATA N.º 15/2024
14.ª Reunião pública ordinária da Câmara Municipal de Lagos
17 de julho de 2024

ÍNDICE

I	ABERTURA	1
II	PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO	1
III	PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
	INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE.....	3
	INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ALEXANDRE NUNES	4
	INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PEDRO MOREIRA	5
	VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PAULO PINHEIRO.....	6
IV	ORDEM DO DIA	8
	ORDEM DO DIA	8
	PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE	8
	EMPREITADA DE «CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NA CERCA DO CEMITÉRIO - LAGOS» - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS (ART.º 50.º DO CCP) - RATIFICAÇÃO	8
	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE LAGOS RUA JOSÉ VIEIRA, N.º 17 - PAULA VIRGÍNIA VIEGAS DE CINTRA DUARTE E ÂNGELO JOSÉ SIMÃO DE CINTRA	9
	EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR" - QUALIFICAÇÃO DE CANDIDATOS/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO	9
	PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024/ 2025	10
	REVISÃO N.º 2/2024 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES)	11
	AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE LAGOS DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL DETIDA PELA MSF CONCESSÕES NA NEOFUTUR	12
	EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE 23 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO" - NÃO ADJUDICAÇÃO/EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO	19
	IGREJA METODISTA WESLEYANA LAGOS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	20
	EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS - LOTE 14 DA URBANIZAÇÃO CHESGAL" - APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL.....	20
	PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VEREADOR LUÍS BANDARRA	21
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES URBANOS NO CONCELHO DE LAGOS,	

	LOTES (1, 2, 3 E 4) – VISTORIA DE 28 E 29/11/2023 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES	21
V	ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO	22
VI	ENCERRAMENTO	22
	ATA EM MINUTA	22



ATA N.º 15/2024

14.ª Reunião pública ordinária da Câmara Municipal de Lagos

Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

17 de julho de 2024

ABERTURA

PRESENCAS

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira
Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho
Luís Alberto Bandarra dos Reis
Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira
Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS A Câmara, por votação nominal, deliberou, por **unanimidade**, considerar justificadas as faltas do Senhor Vice-Presidente, Paulo Jorge Correia dos Reis e da Senhora Vereadora Sandra Maria Almada de Oliveira. **(Deliberação n.º 200/2024)**

Estiveram ainda presentes para secretariar a reunião Maria da Conceição Pacheco Centeno Santa Clara Gomes, Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição coadjuvada pelo Assistente Técnico, Tiago de Oliveira Freire.

O Senhor Presidente, após verificar a existência de quórum, declarou aberta a reunião pelas 15 horas e 5 minutos.

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

Declarado aberto o período para intervenção do público, intervieram os seguintes cidadãos:

João Afonso Trindade Neves (Ficha de Participação n.º 44948/2024) manifestou descontentamento com uma construção contígua à sua que continua em desenvolvimento, apesar de já ter sido objeto de fiscalização.

O **Senhor Presidente** informou que o procedimento está em curso e que levará o seu tempo.

Idálio Manuel Bárbara Gonçalves (Ficha de Participação n.º 44951/2024) disse que

tinha sido cobrado um valor excessivo na renda da casa, mas que após alguns contactos com os serviços municipais o problema tinha sido resolvido. Disse ainda que após o valor ter sido regularizado as quantias anteriores pagas em excesso não foram devolvidas.

O **Senhor Presidente** informou que a situação será averiguada.

Hélio Pena (Ficha de Participação n.º 44952/2024) disse que existiam demasiados carros das forças de segurança estacionados em frente do edifício dos Antigos Paços do Concelho, incomodando a circulação de pedestres e as suas atuações, e perguntou se as viaturas da Policia Municipal poderiam ser colocadas no parque de estacionamento nas traseiras do edifício. Perguntou se o local de estacionamento atual das viaturas da polícia era provisório e perguntou se a cidade de Lagos iria ter uma praia destinada a cães.

O **Senhor Presidente** informou que a presença das forças de segurança pode causar algum incómodo, mas é necessária. Informou que as viaturas devem ficar próximas dos agentes que vigiam certas zonas da cidade, pois contêm material de segurança menos portátil. Informou que as viaturas da Policia Municipal só estão em frente do edifício dos Antigos Paços do Concelho em situações pontuais, caso contrário encontram-se estacionadas no parque de estacionamento da frente ribeirinha. Informou ainda que há uma intenção de criar uma praia só para cães e que poderá ser possível com o novo Plano de Ordenamento da Orla Costeira.

Águeda Adler (Ficha de Participação n.º 44959/2024) disse representar a Associação de Proprietários do Monte de São Pedro e apresentou os seguintes assuntos: 1. Disse que após a construção da ciclovia o trânsito foi desviado, passando a circular um caminho nas traseiras da urbanização, que foi pavimentado com *tout-venant* e que a poeira e lama criada pela circulação de viaturas causa incómodos aos moradores. Perguntou se o desvio do trânsito é temporário e que caso não fosse se seria possível alcatroar o caminho de acesso local; 2. Disse que as tampas das caixas de visita ao longo da EM537 estavam mal instaladas e que faziam bastante ruído; 3. Disse que alguns proprietários saíram da associação e que deixaram de pagar as cotas que correspondem a serviços e despesas coletivas, pagando apenas as suas despesas individuais. Disse que estes proprietários recusam-se a pagar a despesa da água no uso da rega dos espaços comuns, tendo esta sido calculada através dos dados dos contadores coletivos da associação, exigindo uma justa aferição do valor do consumo a pagar. Disse que os proprietários em questão contrataram advogados e que estão a pressionar os restantes membros da associação de modo a obter a sua concordância para ceder os terrenos da urbanização à Câmara Municipal de Lagos. Propôs à Câmara que considerasse a cedência dos terrenos com as infraestruturas existentes no seu estado atual.

O **Senhor Presidente** informou que têm sido agendadas reuniões no âmbito deste assunto e que independentemente dos vários interesses em conflito a decisão do que fazer com a Urbanização do Monte de São Pedro aplicar-se-á a todos os moradores. Informou que a decisão que a Câmara estava mais disposta a tomar envolvia a possibilidade de fazer um levantamento das melhorias necessárias a fazer na parte pública da urbanização, averiguar os custos financeiros para que estes pudessem ser comparticipados entre o Município, os proprietários e outros interesses e finalmente ceder o terreno ao Município, como espaço público com certas condições. Informou que a situação das tampas das caixas de visita será averiguada. Informou ainda que havia um cruzamento problemático próximo da urbanização, pelo que foi necessário desviar o trânsito e que embora seja difícil alcatroar o caminho de acesso, está a ser analisada uma solução para este problema.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Presidente

De seguida, o Senhor Presidente apresentou a relação dos assuntos mais relevantes da atuação do executivo municipal em regime de tempo inteiro, no período decorrido desde a última reunião de Câmara: **1.** Visita à Feira Internacional de Artesanato, Lisboa (4 de julho de 2024); **2.** 11.º Encontro do grupo de Trabalho "Brincar na Cidade Educadora", Porto (4 e 5 de julho de 2024); **3.** Apresentação à comunidade do projeto do núcleo museológico de Odiáxere, Junta de Freguesia de Odiáxere (4 de julho de 2024); **4.** Conferência pela Paz, Organização: Comenda de Lacobriga, Auditório CML (4 de julho de 2024); **5.** Reunião do Conselho Intermunicipal da AMAL, Faro (5 de julho de 2024); **6.** Cerimónia de Transmissão de Tarefas Rotary Clube de Lagos, Hotel Tivoli (5 de julho de 2024); **7.** Comemoração do 526.º Aniversário da Santa Casa da Misericórdia de Lagos, Lar José Filipe Fialho (6 de julho de 2024); **8.** Inauguração do Mercado Maré D'Arte, Praia da Luz (6 de julho de 2024); **9.** 1.º Aniversário Red Knights Motoclube, Centro Cultural de Barão de São João (6 de julho de 2024); **10.** Entrega de Prémios - 31.º Torneio Costa Doiro de Handball Cup 2024, Pavilhão Municipal (6 de julho de 2024); **11.** 7.ª Mega Sardinhada, organização: Clube ABC "Os Espichenses" (7 de julho de 2024); **12.** 31.ª Edição da Volta ao Algarve à Vela 2024, Jantar de encerramento e Entrega de Prémios, Organização: Clube de Vela de Lagos (7 de julho de 2024); **13.** Início do Viver o Verão, Espaço Jovem (8 de julho de 2024); **14.** 17.ª reunião de Acompanhamento AAE de Lagos (8 de julho de 2024); **15.** Revista à portuguesa "Impostos? O que lhão de fazer", pelo Boa Esperança - Centro Cultural de Lagos (9 de julho de 2024); **16.** 5.ª Sessão, Comunicação Pitch e Falar em público

"Faz-te em Rede", Fábrica do Empreendedor (11 de julho de 2024); **17.** XXXIII Regata dos Portos dos Descobrimentos, Jantar de abertura e entrega de prémios do Protocolo, Organização: Clube de Vela de Lagos – Pavilhão Municipal de Lagos (12 de julho de 2024); **18.** Participação na XXXIII Regata dos Portos dos Descobrimentos (13 de julho de 2024); **19.** Algarve Classic Cars 2024, Avenida dos Descobrimentos (13 de julho de 2024); **20.** Cerimónia de encerramento da XXXIII Regata dos Portos dos Descobrimentos (14 de julho de 2024); **21.** Entrega de prémios - VI Aquatlo Jovem CCDTCML, Pavilhão Municipal (14 de julho de 2024); **22.** Entrega de prémios Campeonato Regional de Petanca Bensafrim, Parque Urbano de Bensafrim (14 de julho de 2024); **23.** Reunião anual do Conselho Geral do Observatório "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial", Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), Hotel Vila Galé Ópera, Lisboa (17 de julho de 2024).

Intervenção do Senhor Vereador Alexandre Nunes

O Senhor Vereador Alexandre Nunes apresentou os seguintes assuntos:

1. Boias Limitadoras – disse que as boias limitadoras na Meia Praia interferiam com a Arte Xávega.

O **Senhor Presidente** informou que o problema já tinha sido detetado e que está a ser averiguado em parceria com a Policia Marítima.

2. Mullens – disse que o Mullens continua aberto e pediu esclarecimentos. Disse também ter ouvido um comentário acerca da intenção da Câmara de vender a propriedade.

O **Senhor Presidente** informou que existe uma ordem de encerramento que não está a ser respeitada e que serão utilizados todos os meios disponíveis para proceder com o processo.

3. Obras de João Cutileiro – disse que tinha observado algum desgaste na obra do Tríptico Alcácer Quibir, de João Cutileiro e sugeriu a preservação e o reparo de obras públicas semelhantes.

A **Senhora Vereadora Sara Coelho** informou que as pedras soltas do Tríptico foram recolhidas e foi contactado um artista local para verificar o estado das peças do monumento e apresentar um orçamento, para que depois possa ser feito o processo de recuperação.

4. Projeto do Centro Histórico – ponto da situação.

O **Senhor Presidente** informou que houve um atraso imprevisto, mas que o trabalho será retomado e brevemente depois será feita uma apresentação pública acerca do ponto de situação.

5. Corte de Árvores – perguntou qual o motivo pelo corte de árvores na Rua João Bonança.

O **Senhor Presidente** informou que a zona foi intervencionada de modo a abordar o estacionamento indevido que ocorria no local e que algumas árvores foram retiradas e serão



depois recolocadas.

6. Largo Dr. Vasco Gracias – perguntou qual o plano para o Largo.

O **Senhor Presidente** informou que existe a intenção de elaborar um estudo da zona e de remover a fonte e os lugares de estacionamento, de modo a tornar a área mais pedonal.

7. Rua das Laranjeiras – disse que uma esplanada dispõe de uma ocupação excessiva da via pública ao ponto de não deixar passar um carrinho de bebés.

O **Senhor Presidente** informou que existem dois estabelecimentos que se encontram próximos de uma zona de cargas e descargas, durante um certo período do dia, e que fora desse período podem ser colocadas esplanadas de modo a ocupar o espaço público. Informou que um terceiro estabelecimento solicitou um entendimento semelhante, que lhe foi concedido, mas que não seria permitido cortar a passagem de pedestres.

Intervenção do Senhor Vereador Pedro Moreira

O Senhor Vereador Pedro Moreira apresentou os seguintes assuntos:

1. Identificação de Monumentos – apelou para que a Câmara tivesse em atenção a identificação dos monumentos na cidade de Lagos.

A **Senhora Vereadora Sara Coelho** informou que já foi solicitada uma identificação simples dos monumentos e que poderá depois ser adicionado um código QR.

2. Passagem junto ao Edifício da Adegas – disse ter visto queixas nas redes sociais acerca do corte da passagem e das suas condições precárias.

O **Senhor Presidente** informou que a construção a decorrer é necessária e que teve de utilizar o passeio adjacente, sendo instalada uma sinalética maior como advertência.

3. Jardim da Constituição – referiu o mau estado do piso do Jardim da Constituição e apelou para a resolução desta situação.

O **Senhor Presidente** informou que existe a intenção de alterar o material do piso, mas que aguarda um parecer da Unidade de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

4. Intervenção da Polícia Municipal – disse que um proprietário de uma loja de lembranças tinha solicitado uma licença de ocupação do espaço público, tendo recebido depois uma notificação para reduzir o espaço utilizado devido a um engano, resultando na apreensão do seu material por parte da Polícia Municipal.

O **Senhor Presidente** informou que é necessária uma redução de expositores dos estabelecimentos na ocupação da via pública. Informou que o proprietário em questão foi notificado múltiplas vezes que tinha de reduzir o número de expositores e devido a incumprimento o material foi apreendido. Informou que existe um reforço nos esforços para



reduzir o uso de certos materiais na ocupação da via pública devido ao número elevado de pedestres em circulação durante o verão.

5. Abuso de Ilhas Ecológicas – apelou para uma intervenção reforçada da Policia Municipal na monitorização do uso indevido de ilhas ecológicas por parte de comerciantes.

O **Senhor Presidente** informou que existe uma quantidade enorme de lixo que é depositada diariamente o que exige um esforço enorme, sendo que existem certos pontos que são mais prioritários. Informou ainda que incumprimentos na deposição e usos indevidos de pontos de recolha continuam a ser multados.

6. Ilha Ecológica na Rua José Ventura Neto Cabrita – disse que um dos depósitos desta ilha ecológica está selado com uma fita protetora e pediu esclarecimentos.

O **Senhor Vereador Luís Bandarra** informou que a ilha ecológica foi incendiada e aguarda peças do fornecedor para que esta possa ser reparada. Informou ainda que foi solicitado à Algar, S.A. um contentor de superfície para servir de substituto até que a ilha ecológica possa ser reparada.

7. Presença Policial – disse ter percorrido o centro histórico num sábado à noite sem encontrar presença policial e apelou para que esta situação seja corrigida.

8. Mullens – manifestou preocupação face à ocupação do Mullens, mesmo após este ter sido encerrado, dizendo ainda que tinha de ser considerada a noção de segurança pública.

(Respondido no Ponto 2. do Senhor Vereador Alexandre Nunes)

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PAULO PINHEIRO

Proposta n.º 171/2024, de 12 de julho:

"Engenheiro mecânico de formação e ex-piloto, Paulo Pinheiro foi o homem que idealizou a construção do Autódromo Internacional do Algarve (AIA) na sua cidade natal, Portimão. O sonho seria cumprido em 2008, fruto do muito trabalho desenvolvido sob a sua liderança e persistência, traços de identidade que o ajudaram a reunir as condições e autorizações necessárias para a concretização de tão ambicioso e visionário investimento. Estava concluída a primeira parte do projeto global Algarve Motor Park.

Fã do desporto motorizado, em 2004, Paulo Pinheiro cria e torna-se Diretor de Equipa da Parkalgar Racing Team, participando no Campeonato do Mundo de Motociclismo, com o duplo objetivo de competir e promover internacionalmente o Autódromo. Este projeto terminaria em 2011, após a conquista de 12 vitórias e 2 vice-campeonatos mundiais.

É a Paulo Pinheiro que se deve, também, a realização da grande final do Campeonato Mundial de Superbike, prova inaugural do Autódromo, a vinda do MotoGP para Portugal, bem como o regresso da Fórmula 1 que teve uma etapa, em 2021, em Portimão, entre muitas outras

prestigiadas competições de duas e quatro rodas que passaram a colocar o Algarve e o país no mapa e roteiro do desporto motorizado.

Graças à sua visão, o Autódromo Internacional do Algarve é hoje bem mais que um circuito para corridas de automobilismo e motociclismo, uma vez que o complexo alberga, para além do Autódromo, o Kartódromo Internacional do Algarve e um conjunto de outras infraestruturas e equipamentos que fornecem todas as condições para experiências de condução, provas desportivas oficiais, apresentações mundiais de produtos, alugueres de pista a equipas de competição e realização de eventos corporativos, com retorno ao nível da promoção do território e impacto económico, designadamente nos setores da hotelaria, restauração e serviços. Em breve, o AIA deverá acolher o Celerator, parque tecnológico que tem como entidades fundadoras a Parkalgar e a Universidade do Algarve. O objetivo desta parceria – segundo fonte oficial – é criar um polo tecnológico no setor dos transportes, mobilidade e soluções energéticas, dedicado às energias renováveis. Neste seu mais recente projeto, segundo informações tornadas públicas através de vários órgãos de comunicação, Paulo Pinheiro acalentava o sonho de atrair e instalar, nos terrenos circundantes ao Autódromo, grandes empresas tecnológicas dedicadas ao desenvolvimento de soluções de mobilidade relacionadas com o hidrogénio ou a dar uma segunda vida às baterias dos carros elétricos e híbridos.

Corroborando o que tem sido dito e escrito sobre Paulo Pinheiro, o município de Lagos foi uma das entidades – entre outras na região – que apoiou o projeto do AIA na fase decisiva do seu arranque, tendo tido, por via da parceria institucional então estabelecida, oportunidade de testemunhar diretamente a dimensão empreendedora e a capacidade mobilizadora de Paulo Pinheiro, fundador do AIA e presidente do conselho de administração da empresa Parkalgar – Parques Tecnológicos e Desportivos, S.A.

Foi, por isso, com profunda consternação que recebemos ontem, dia 10 de julho, a notícia do seu falecimento.

Parte, prematuramente, o homem que teve a visão, coragem e ousadia de sonhar uma infraestrutura determinante para a competitividade e projeção da região e do país, e soube reunir os apoios necessários para concretizar tão significativo investimento.

Parte um entusiasta do desporto motorizado, um empreendedor, um líder e uma pessoa considerada e estimada por todos aqueles que tiveram o privilégio de se cruzar no seu caminho.

*Nesta hora difícil e dolorosa, **proponho** que a Câmara Municipal de Lagos, reunida a 17 de julho de 2024, delibere:*

***1.** Aprovar um voto de pesar pelo falecimento do cidadão Paulo Pinheiro, fundador do*

Autódromo Internacional do Algarve e presidente do seu Conselho de Administração, expressando à família enlutada, colegas, colaboradores e amigos as mais sentidas condolências;

2. Cumprir um minuto de silêncio em sua memória e homenagem;

3. Remeter o presente voto de pesar à família e à empresa Parkalgar – Parques Tecnológicos e Desportivos, S.A.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 201/2024)

INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO Quando eram 16 horas e 34 minutos, o Senhor Presidente declarou interrompidos os trabalhos da reunião para um pequeno intervalo, tendo os mesmos recomeçado pelas 17 horas e 10 minutos, com a presença da totalidade dos membros.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.

(Deliberação n.º 202/2024)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE «CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NA CERCA DO CEMITÉRIO – LAGOS» - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS (ART.º 50.º DO CCP) - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 160/2024, de 1 de julho:

*"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho datado de hoje, abaixo transcrito, proferido sobre a Ata do Júri, com o registo n.º 26628, de 1 de julho de 2024, elaborada na sequência da apresentação do pedido de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos:*

«Dou a minha concordância ao exposto e proposto na presente ata, decidindo:

***a)** Aprovar os esclarecimentos propostos pelo Júri;*

***b)** Notificar os interessados desta decisão e da junção da presente Ata e anexos às peças do procedimento.*

A presente decisão constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada

face à urgência de que se reveste a presente decisão.

A Reunião de Câmara para ratificação.»”

O **Senhor Vereador Pedro Moreira** perguntou se não seria melhor alterar o projeto do Edifício na Cerca do Cemitério, no sentido de o mesmo passar a contemplar para além do sistema solar e da bomba de calor, o sistema de gás, evitando dessa forma a necessidade de posterior correção, como já aconteceu no passado.

O **Senhor Presidente** informou que neste momento o projeto já se encontra numa fase de concurso para adjudicar a empreitada e que tudo leva a crer que não haverá essa necessidade.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 203/2024)

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE LAGOS RUA JOSÉ VIEIRA, N.º 17 – PAULA VIRGÍNIA VIEGAS DE CINTRA DUARTE E ÂNGELO JOSÉ SIMÃO DE CINTRA

Proposta n.º 163/2024, de 5 de julho:

“A Informação n.º 27222, de 4 de julho de 2024, da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística, dá conta da conclusão do processo tendente à concessão dos benefícios fiscais previstos na legislação em vigor para intervenções de reabilitação de imóveis na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, referente ao prédio sito na Rua José Vieira, n.º 17, em Lagos, de que são proprietários Paula Virgínia Viegas de Cintra Duarte e Ângelo José Simão de Cintra.

Tendo a intervenção sido realizada nos termos da estratégia da ARU, pode o imóvel usufruir dos benefícios fiscais referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

*Assim **proponho** que a Câmara Municipal aprove para o prédio em questão, as isenções do pagamento do IMI e IMT nas condições previstas na lei, devendo posteriormente o processo ser remetido à Autoridade Tributária para os devidos efeitos.”*

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 e n.º 4 do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 204/2024)

EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR” - QUALIFICAÇÃO DE CANDIDATOS/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 164/2024, de 9 de julho:

"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 9 de julho de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre o Relatório Final da Fase de Qualificação, com o registo n.º 27894, de 9 de julho de 2024, elaborado, nos termos do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

«Dou a minha concordância ao Relatório Final em referência e decido, em conformidade com o expresso nas peças procedimentais e nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:

a) Aprovar as candidaturas dos agrupamentos de empresas admitidas, de acordo com o Relatório Final da Fase de Qualificação elaborado pelo Júri do procedimento;

b) Notificar os agrupamentos candidatos da decisão de qualificação, endereçando-lhes o Convite para apresentação de propostas, no prazo de 25 dias, em conformidade com o disposto no artigo 189.º do CCP e nos termos do n.º 26. do Programa do Concurso e no n.º 4. do Convite.

A presente decisão constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e foi tomada face à urgência de que se reveste.

A Reunião de Câmara para ratificação.»"

O **Senhor Presidente** informou que ficaram dois candidatos, tendo sido excluída a candidatura da Meo/Altice, não tendo sido aceite a reclamação da referida empresa pelo Júri.

O **Senhor Vereador Pedro Moreira** perguntou se houve parecer para sustentar a decisão dessa exclusão e demonstrou a preocupação de posteriormente a referida empresa poder vir a travar o processo e dessa forma atrasá-lo.

O **Senhor Presidente** informou que a decisão de exclusão foi tomada pelo júri do procedimento e que há sempre a possibilidade de ocorrer atrasos ou entraves.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

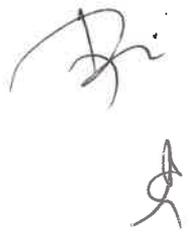
(Deliberação n.º 205/2024)

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024/2025

Proposta n.º 165/2024, de 10 de julho:

"Considerando:

- A Informação n.º 27042, de 3 de julho de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que apresenta em documentos anexos o Plano Municipal de Ação Social Escolar e o Plano Municipal de Transporte Escolar do Município de Lagos para o ano letivo de 2024/2025;



- O parecer de concordância emitido pelo Conselho Municipal de Educação do Concelho de Lagos, em 2 de julho, à adequada planificação das diferentes modalidades de ação social escolar às necessidades locais, em particular no que se refere aos apoios socioeducativos, à rede de transportes escolares e à alimentação para o ano letivo 2024/2025;
- As competências atribuídas à Câmara Municipal sobre estas matérias, designadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, assim como o Regime Jurídico das Autarquias locais, nomeadamente nas suas alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º;

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano Municipal de Ação Social Escolar e o Plano Municipal de Transporte Escolar do Município de Lagos para o ano letivo 2024/2025, nos termos da supracitada informação.”

A **Senhora Vereadora Sara Coelho** informou que os transportes passam a ser gratuitos para todas as crianças dos 4 aos 23 anos de idade à semelhança do que se passa no resto do País, tendo havido um aumento a montante e a jusante da amplitude das faixas etárias abrangidas relativamente aos anos anteriores.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 206/2024)

REVISÃO N.º 2/2024 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES)

Proposta n.º 166/2024, de 11 de julho:

“Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões”.

De acordo com o mesmo diploma legal, na sua alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “aprovar as opções do plano e orçamento, bem como as respetivas revisões”.

Os documentos previsionais para 2024 foram aprovados na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 29 de novembro de 2023 e na Assembleia Municipal, na 1.ª reunião da sessão ordinária de novembro/23, realizada no dia 11 de dezembro de 2023.

Com a entrada em vigor do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas), foi revogado o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) - Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. No entanto, o SNC-AP, no seu artigo 17.º refere que são excluídos da revogação do POCAL os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 relativos respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não

previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e alterações. O ponto 8.3.1 do POCAL - Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro na última versão (não alterada pelo SNC-AP), e o ponto 3 da NCP 26 preveem as formas legalmente assumidas com vista às modificações orçamentais.

Nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Refere ainda o mesmo ponto que, quando a modificação orçamental origine a inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou o aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor, estamos perante uma alteração modificativa.

Considerando que o Município de Lagos pretende exercer o direito de preferência que lhe assiste na aquisição de 51 000 ações representativas do capital social da empresa Neofutur;

Considerando que no Orçamento em vigor não existe rubrica para a aquisição destas ações;

Considerando a necessidade de proceder à inscrição no Orçamento de 2024, de uma nova rubrica na despesa – 0103/090701 – Ativos Financeiros – Ações e outras participações – Sociedades e quase sociedades não financeiras – Privadas, para a aquisição, pelo Município de Lagos, da participação social detida pela MSF Concessões - SGPS, S.A. na Neofutur, mantendo a despesa global inalterada, apenas procedendo à redistribuição de dotações de outras rubricas/projetos.

Proponho que a Câmara delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, para que esta aprove ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, a 2.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos de 2024.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Pedro Moreira. **(Deliberação n.º 207/2024)**

AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE LAGOS DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL DETIDA PELA MSF CONCESSÕES NA NEOFUTUR

Proposta n.º 167/2024, de 11 de julho:

"Considerando que:

1) Em reunião de 6 de julho de 2015, a Assembleia Municipal de Lagos deliberou, entre outros aspetos, aprovar a dissolução e liquidação da Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S.A. (doravante Futurlagos) por transmissão global dos respetivos ativos e passivos para o Município de Lagos, nos termos do artigo 148.º do Código das




Sociedades Comerciais (Deliberação n.º 64/AM/2015);

2) *Em assembleia geral universal da Futurlagos, realizada em 2 de maio de 2016, foi deliberada a dissolução e liquidação da Futurlagos e a internalização das atividades desta empresa no Município de Lagos;*

3) *Na sequência da extinção da Futurlagos e da transmissão de todo o seu património para o Município de Lagos, a Autarquia passou a deter – diretamente – as participações sociais anteriormente detidas pela Futurlagos nas seguintes sociedades de capitais minoritariamente públicos:*

Designação	Capital Social (euros)	Participação da FUTURIAGOS	Objeto social
Neofutur – Promoção e Conservação de Imóveis, S.A. ('Neofutur')	100 000,00	49,00%	"construção, realização, gestão, conservação, manutenção de infraestruturas, edifícios e requalificação urbana, promoção imobiliária"
E.L. - Estacionamentos de Lagos, S.A. ('EL SA')	50 000,00	49,00%	"conceção, implementação, desenvolvimento, construção, instalação, equipamento, conservação e manutenção de parques de estacionamento de interesse municipal"

4) *O plano de internalização aprovado pela Deliberação n.º 64/AM/2015 previa que as participações financeiras da Futurlagos nas empresas Neofutur e EL SA, deveriam ser liquidadas;*

5) *A dissolução e liquidação das sociedades participadas carecia dos votos favoráveis de dois terços dos acionistas (conforme artigos 12.º e 15.º dos estatutos de cada uma das sociedades e cláusulas 5.3., alínea c) e 5.4. dos respetivos acordos parassociais), e pressupunha o acordo escrito de todos os credores da sociedade e o pagamento aos sócios privados (artigo 148.º, n.º 1 do CSC);*

6) *Nos termos dos contratos de financiamento celebrados pelas sociedades participadas, a dissolução de cada uma delas carecia ainda de acordo escrito do banco financiador (CGD - Caixa Geral de Depósitos);*

7) *Em 31 dezembro 2013, foi reconhecido nas contas do Município o valor total da dívida do Edifício Multifuncional e dos Parques de Estacionamento da Frente Ribeirinha e Anel Verde, em função da expectativa de pagamentos futuros de amortizações dos empréstimos que a Neofutur e a EL SA contraíram junto da CGD;*

8) *Com a conclusão do processo de liquidação das PPPI (parcerias público-privadas institucionalizadas) corporizadas na constituição das sociedades Neofutur e EL SA, o Município de Lagos deixa de pagar rendas pela utilização do edifício multifuncional e dos parques de*

estacionamento Anel Verde/Parque da Cidade e Frente Ribeirinha, assumindo apenas e diretamente os encargos dos financiamentos bancários, na parte não amortizada;

9) Com a conclusão do processo de liquidação das sociedades Neofutur e EL SA, os direitos de superfície constituídos a seu favor pelo Município de Lagos são extintos pela reunião na mesma pessoa do direito de superfície e do direito de propriedade;

10) Por deliberação da Câmara Municipal de Lagos n.º 164/2021, de 23 de junho de 2021, e após ter sido obtida declaração de não oposição da Caixa Geral de Depósitos, foi aprovada a inclusão na ordem de trabalhos da assembleia geral anual da EL SA de um ponto relativo à dissolução e liquidação da sociedade por transmissão global do respetivo património para o Município de Lagos;

11) Em 14 de setembro de 2021 teve lugar a assembleia geral anual da EL SA, na qual foi deliberada a dissolução e liquidação da sociedade por transmissão global do respetivo património para o sócio Município de Lagos, com efeitos a 31 de agosto de 2021;

12) Em 20 de outubro de 2021 foi encerrada a liquidação da EL SA e cancelada a matrícula no Registo Comercial;

13) Apesar de a Assembleia Municipal de Lagos ter deliberado aprovar a cessação das duas PPPI corporizadas na constituição das sociedades Neofutur e EL SA, bem como a sua liquidação por transmissão global do respetivo património para o Município de Lagos (Deliberação n.º 64/AM/2015 e Deliberação n.º 76/AM/2018) não foi possível obter o acordo dos acionistas privados da Neofutur com o objetivo de regular de forma consensual o processo de dissolução e liquidação por transmissão global do respetivo património para o Município de Lagos;

14) Por carta de 30 de abril de 2024 recebida pelo Conselho de Administração da Neofutur em 2 de maio de 2024, foi solicitado pelo acionista privado MSF Concessões - SGPS, S.A., (i) o consentimento da sociedade para proceder à transmissão das ações representativas de 51% do capital social de que é titular, bem como (ii) a comunicação ao Município de Lagos, para, querendo, exercer ou renunciar ao direito de preferência que lhe assiste, no prazo de 60 dias a contar da notificação da prestação do consentimento da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 7.º dos estatutos;

15) Na referida carta são prestadas, entre outras, as seguintes informações:

A MSF Concessões - SGPS, S.A. celebrou em 30 de abril de 2024 com a Expand Alternative Investments, S.A. ('EAI') um contrato de compra e venda das ações representativas de 51% do capital social de que é titular nos seguintes termos:

Número de ações que se pretende transmitir: 51 000 (cinquenta e uma mil) ações;

Preço global: 1 850 000 EUR (um milhão, oitocentos e cinquenta mil euros), que corresponde a um preço unitário por ação de aproximadamente 36,27 EUR (trinta e seis euros e vinte e sete



cêntimos), não estando sujeito a qualquer ajustamento;

Identificação do comprador: EXPAND ALTERNATIVE INVESTMENTS, S.A., sociedade anónima, com sede social na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 1, 6.º andar, sala 4, 1070-101 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513 423 222, com o capital social de 4 975 000,00 EUR (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil euros).

Condições de pagamento do preço: O preço será pago integralmente, em fundos disponíveis, através de transferência bancária para uma conta bancária da titularidade da MSF Concessões - SGPS, S.A. na Data de Conclusão da Transação, que deverá ocorrer até ao dia 31 de agosto de 2024 e após a verificação das seguintes condições suspensivas:

(i) Prestação do consentimento, expresso ou tácito, da Sociedade para a celebração da Transação, em conformidade com o disposto no artigo 7.º dos estatutos da Sociedade;

(ii) Renúncia expressa ou não exercício do direito de preferência da aquisição das Ações pelo Município de Lagos, em conformidade com o disposto no artigo 7.º dos estatutos;

(iii) Consentimento expresso da Caixa Geral de Depósitos, S.A. à celebração da Transação para efeitos do disposto na cláusula 14.ª do documento complementar da escritura do contrato de abertura de crédito celebrado entre a CGD e a Sociedade, em 14 de dezembro de 2007;

Eventuais garantias a dar e/ou receber: A EAI prestou uma caução no montante de 92 500 EUR (noventa e dois mil e quinhentos euros) que será deduzida, por compensação, ao Preço na Data de Conclusão da Transação;

Considera-se "Data de Conclusão" a data de conclusão da transação que deverá ocorrer depois de estarem verificadas as condições suspensivas e até 31 de agosto de 2024;

16) *Na sequência desta comunicação do acionista MSF Concessões - SGPS, S.A., no dia 23 de maio de 2024 teve lugar a reunião da Assembleia Geral da Neofutur tendo, entre outros, como pontos da ordem de trabalhos (i) deliberar sobre a prestação do consentimento da Sociedade à transmissão pela MSF Concessões - SGPS, S.A. das ações representativas de 51% do capital social a favor da Expand Alternative Investments, S.A. e (ii) prestar informações sobre o exercício do direito de preferência pelo acionista Município de Lagos;*

17) *Nessa reunião, foi dado consentimento pela Sociedade à transmissão pela MSF Concessões - SGPS, S.A. das ações representativas de 51% do capital social a favor da Expand Alternative Investments, S.A., tendo o Município de Lagos sido informado de, que nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 7.º dos estatutos da Sociedade, poderá, no prazo de 60 dias a contar de 23 de maio de 2024, informar a MSF Concessões - SGPS, S.A. se deseja, ou não, exercer o seu direito de preferência na aquisição das Ações nos termos da Transação;*

18) *Nessa reunião, o representante do Município de Lagos declarou não prescindir do direito de*

preferência que lhe assiste na transmissão das Ações, informando que a Câmara Municipal irá propor à Assembleia Municipal a aquisição da participação social da MSF Concessões - SGPS, S.A., nos termos previstos no artigo 167.º da Lei do Orçamento do Estado para 2024;

19) *Nessa reunião, o representante do Município de Lagos declarou ainda que não pretende prescindir do prazo de 60 dias para o exercício do direito de preferência que lhe é conferido pelo artigo 7.º, n.º 7 dos estatutos e pela cláusula 18.6 do acordo parassocial celebrado;*

20) *A eventual aquisição das Ações pelo Município de Lagos depende (i) de deliberação prévia favorável da Assembleia Municipal, (ii) sob proposta da Câmara Municipal, que deve ser instruída com os devidos estudos técnicos, (iii) encontrando-se sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas (conforme artigo 167.º, n.º 7 da Lei do Orçamento do Estado para 2024);*

21) *Não se afigura expectável que em 60 dias seja possível conduzir todo o processo até à obtenção ou recusa do visto prévio do Tribunal de Contas, pelo que os acionistas confirmaram o entendimento de que a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas não constitui requisito prévio necessário ao exercício do direito de preferência pelo Município de Lagos, tendo sido deliberado por unanimidade dos acionistas que se aceitará como validamente exercido o direito de preferência pelo Município de Lagos, caso, no prazo de 60 dias a contar de 23 de maio de 2024, este comunique à MSF Concessões - SGPS, S.A. o exercício desse direito, nos termos estipulados nos estatutos e no acordo parassocial, e desde que tenha sido previamente adotada deliberação pela Assembleia Municipal de Lagos que aprove a aquisição das Ações, ficando a celebração do negócio jurídico de compra e venda das Ações sujeita à subsequente obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas;*

22) *Nos termos do artigo 167.º da Lei do Orçamento do Estado para 2024 passou a ser expressamente prevista a possibilidade de aquisição transitória de participações locais, tendo em vista a sua internalização no Município;*

23) *Esta possibilidade apenas é admitida como instrumento conducente à dissolução e liquidação das empresas participadas;*

24) *Está em causa uma aquisição transitória, a título instrumental, que tem como finalidade última a dissolução e liquidação da sociedade participada (Neofutur) e a sua internalização no Município;*

25) *Tal aquisição depende da elaboração "estudos técnicos que comprovem o benefício económico-financeiro e social decorrente da internalização das atividades desenvolvidas pela sociedade comercial participada para a entidade pública participante face à situação atual";*

26) *Importa ter em conta o interesse local em proceder à extinção e internalização da Neofutur, o qual de acordo com o estudo elaborado pela Alberto Soares & Associados, SROC, Lda., anexo à presente proposta, respeita os critérios exigidos pelo artigo 167.º da Lei do Orçamento de*

Estado de 2024, gerando uma poupança de aproximadamente quatro milhões de euros;

27) *De acordo com as conclusões do referido estudo, a opção de manter o contrato de arrendamento até dezembro de 2029 resulta num custo total atualizado de dez milhões e oitocentos mil euros, enquanto a opção de aquisição imediata da participação privada, seguida da liquidação da Neofutur e incorporação do edifício no património municipal, apresenta um custo total estimado de seis milhões e oitocentos mil euros. Este montante inclui o custo de compra da participação privada, a assunção do endividamento líquido da Neofutur e os encargos de manutenção do edifício até dezembro de 2029;*

28) *A análise financeira demonstra que a opção de compra e liquidação da Neofutur gera uma poupança de aproximadamente 4 milhões de euros em relação à opção de manutenção do contrato de arrendamento. Além disso, a internalização do edifício poderá ainda permitir à autarquia utilizar a sua escala para mitigar alguns custos e utilizar recursos internos de forma mais eficiente;*

29) *A avaliação dos critérios exigidos pelo artigo 167.º da Lei do Orçamento de Estado de 2024 confirma que a internalização do edifício é a melhor opção para o interesse público, proporcionando benefícios económico-financeiros significativos e uma gestão mais eficiente dos recursos. A redução do nível de endividamento da autarquia em 1 940 011,73 EUR (um milhão, novecentos e quarenta mil, onze euros e setenta e três cêntimos) reforça ainda mais a viabilidade desta opção, na medida em que a autarquia registou nas suas contas como passivo financeiro as rendas futuras;*

30) *Em conclusão, a aquisição da participação de 51% na Neofutur e a subsequente internalização do edifício municipal representam uma solução economicamente vantajosa, sustentável e alinhada com o interesse público, permitindo uma poupança substancial e uma gestão mais eficiente dos recursos municipais;*

31) *A aquisição pretendida permite ainda ao Município adquirir a totalidade das participações sociais, de modo a poder adotar as medidas de internalização subjacentes ao regime previsto no artigo 167.º da Lei do Orçamento do Estado para 2024.*

*Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alíneas i) e n), 2.ª parte do RJAL, tendo presentes os fundamentos de facto e de direito suprarreferidos, tenho a honra de **propor** que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação e aprovação Assembleia Municipal a seguinte proposta de*

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Lagos, nos termos dos artigos 22.º, n.º 1 do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das participações locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto) e do artigo 167.º da Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro),

delibera:

a. *Autorizar o exercício do direito de preferência pelo Município de Lagos no âmbito do contrato de compra e venda das ações representativas de 51% do capital social da Neofutur, celebrado em 30 de abril de 2024 entre a MSF Concessões - SGPS, S.A. e a Expand Alternative Investments, S.A., nos termos nele definidos e, em consequência;*

b. *Autorizar a aquisição pelo Município de Lagos de 51 000 (cinquenta e uma mil) ações representativas do capital social da Neofutur, pelo preço global de 1 850 000 EUR (um milhão, oitocentos e cinquenta mil euros), que corresponde a um preço unitário por ação de aproximadamente 36,27 EUR (trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos), não estando sujeito a qualquer ajustamento, o que permitirá ao Município de Lagos adquirir a totalidade do capital social da Neofutur, tendo em vista a dissolução e liquidação da sociedade por transmissão global dos respetivos ativos e passivos para o Município de Lagos, nos termos do artigo 148.º do Código das Sociedades Comerciais;*

c. *Mandar a Câmara Municipal para exercer o direito de preferência no prazo de 60 dias a contar de 23 de maio de 2024, comunicando à MSF Concessões - SGPS, S.A. o exercício desse direito, nos termos estipulados nos estatutos e no acordo parassocial, ficando a celebração do negócio jurídico de compra e venda das Ações sujeita à subsequente obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas;*

d. *Determinar que, no prazo de seis meses após a celebração do contrato compra e venda das Ações, deve ser tomada a deliberação de dissolução e liquidação da Neofutur, com subsequente internalização do respetivo património (ativo e passivo) no Município de Lagos;*

e. *Autorizar a realização da despesa inerente à aquisição das Ações, bem como a prática de todos os atos de natureza patrimonial necessários à integração do ativo e passivo da Neofutur no património municipal.*

Anexos:

(1) *Estudo técnico de avaliação da opção de compra da participação de 51% da empresa Neofutur por 1 850 000 EUR (um milhão, oitocentos e cinquenta mil euros);*

(2) *Declaração de fundos disponíveis;*

(3) *Mapa de endividamento considerando a assunção da dívida da Neofutur, no cenário de internalização.”*

O **Senhor Presidente** apresentou o assunto.

O **Senhor Vereador Alexandre Nunes** disse que uma vez que o exercício de preferência neste negócio só irá avançar com o visto prévio do Tribunal de Contas, o que no seu entender é uma proteção e que o negócio é importante para o Município, iria votar a favor.

O **Senhor Vereador Pedro Moreira** apesar de concordar com o negócio em si, expressou



estranheza por não constar um balancete que permita avaliar os ativos e passivos, assim como expressou a sua preocupação pelo facto de constar no *Estudo Técnico de Avaliação da Opção de Compra da Participação de 51% da Empresa Neofutur* que “os custos e receitas da Neofutur foram apurados com base nas informações financeiras fornecidas, sem verificação da sua fiabilidade” e que por uma questão de cautela, não poderia votar a favor.

O **Senhor Presidente** informou que poderia fornecer o balancete, caso fosse necessário. Explicou ainda que o referido parágrafo constante no relatório apenas significa que o estudo foi elaborado com base nas contas oficiais, mas que o objetivo não foi fazer auditoria às mesmas, porque quem as afere é o revisor da Neofutur e não o auditor, que apenas fundamentou o seu estudo com base nelas.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Pedro Moreira.

(Deliberação n.º 208/2024)

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE 23 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO” – NÃO ADJUDICAÇÃO/EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 168/2024, de 11 de julho:

*“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 9 de julho de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre o Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento (registo n.º 27542, de 5 de julho de 2024):*

«Concordo e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, e em conformidade com o Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, o seguinte:

- a)** *Excluir a proposta apresentada pela concorrente Joaquim Sequeira Vieira - Urbanizações e Construções, Unipessoal, Lda, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP;*
- b)** *Determinar a não adjudicação do procedimento em epígrafe e a sua conseqüente extinção, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, decisão que determina a revogação da decisão de contratar (artigo 80.º, n.º 1);*
- c)** *Remeter o processo à Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, para desenvolvimento de novo procedimento concursal;*
- d)** *Comunicar a presente decisão à Divisão Financeira.*

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi

tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 209/2024)

IGREJA METODISTA WESLEYANA LAGOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Proposta n.º 170/2024, de 11 de julho:

“Considerando:

- A solicitação de apoio efetuada pela Igreja Metodista Wesleyana (Lagos), para apoio na substituição das janelas na sua sede, que é propriedade municipal e lhe está cedida desde 1988;
- A apresentação de orçamentos diversos, com vista à substituição das janelas e a conformidade dos mesmos, assegurada pelo Departamento do Planeamento e Gestão do Território/Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas/Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais, através da Informação n.º 14582, de 26 de março;
- Os fundamentos expostos na Informação n.º 14582, de 26 de março, do Gabinete da Presidência;
- A disponibilização de informação financeira favorável;

Proponho a atribuição de um subsídio, no valor de 2 225,00 EUR (dois mil, duzentos e vinte e cinco euros) à Igreja Metodista Wesleyana.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 210/2024)

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS – LOTE 14 DA URBANIZAÇÃO CHESGAL” - APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL

Proposta n.º 172/2024, de 12 de julho:

“Considerando:

- A necessidade de no contrato de empreitada, celebrado em 2 de novembro de 2022, com a sociedade “NOBISLUX – Engenharia Unipessoal, Lda.”, serem contratados os trabalhos complementares e trabalhos a menos descritos na Informação n.º 22750, de 29 de maio de 2024 do Departamento de Planeamento e Gestão do Território – Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas – Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais;
- A aprovação destes trabalhos por despacho do Senhor Presidente, de 19 de junho de 2024, ratificado pela Deliberação n.º 190/2024, tomada na reunião de Câmara realizada no dia 3 de julho de 2024;

- Que, nos termos analisados pela Informação n.º 28484, de 12 de julho de 2024, elaborada pelo Serviço de Contratos da Divisão Jurídica, esta formalização tem de ser reduzida a escrito.

Proponho a aprovação da minuta do contrato em anexo à Informação n.º 28484, de 12 de julho de 2024, do Serviço de Contratos da Divisão Jurídica.”

A Câmara, em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 211/2024)

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VEREADOR LUÍS BANDARRA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES URBANOS NO CONCELHO DE LAGOS, LOTES (1, 2, 3 E 4) – VISTORIA DE 28 E 29/11/2023 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Proposta n.º 161/2024, de 5 de julho:

“Considerando:

- O teor da Informação n.º 42557 de 12 de dezembro de 2023, do Serviço de Gestão de Espaços Verdes, Cemitérios, Mercados e Feiras da Divisão de Ambiente, que identifica situações de incumprimento contratual, na vistoria realizada nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, pela cocontratante Perene, S.A., no âmbito da execução do contrato de “Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes Urbanos no Concelho de Lagos, Lotes 1, 2, 3 e 4”;

- Que a cocontratante foi notificada para se pronunciar no prazo de dez dias úteis, em sede de audiência prévia, relativamente à intenção do Município aplicar a sanção no valor de 701,26 EUR (setecentos e um euros e vinte seis cêntimos), pelos incumprimentos verificados nos lotes 2 e 3;

- Que a cocontratante não se pronunciou no prazo estipulado, tendo sido prestado parecer através da Informação n.º 9352, de 6 de março de 2024, do Serviço de Gestão de Espaços Verdes, Cemitérios, Mercados e Feiras, da Divisão de Ambiente, sugerindo a aplicação de uma penalidade no Lote 2 e uma penalidade no Lote 3, no valor total de 701,26 EUR (setecentos e um euros e vinte seis cêntimos).

Proponho que seja apreciado e deliberado pela Câmara Municipal, no exercício do poder sancionatório previsto na alínea d) do artigo 302.º do Código dos Contratos Públicos, aplicar à cocontratante Perene, S.A. duas sanções pecuniárias, uma no lote 2 e outra no lote 3, pelo incumprimento na recolha de resíduos verdes depositados na via pública, previstas na Cláusula 14.ª, n.º 5.11, alínea f) do Caderno de Encargos. Às infrações, qualificadas à luz da alínea a) do n.º 6 da Cláusula 14.ª do Caderno de Encargos, como graves, é aplicável a penalização contratual de 5% do valor contratual mensal da prestação de serviços de cada Lote, que corresponde o valor total de 701,26 EUR (setecentos e um euros e vinte seis cêntimos).”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 212/2024)

ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO

FINANÇAS MUNICIPAIS Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 16 de julho de 2024, que acusava um saldo em dinheiro de 38 779 074,27 EUR (trinta e oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, setenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA AUTARQUIA EM 30 DE JUNHO DO ANO ECONÓMICO DE 2024 Foi presente a Informação n.º 28481, de 12 de julho do ano em curso, da Divisão Financeira, na qual é feita uma análise à execução orçamental da autarquia no final do mês de junho de 2024 tendo em conta a execução orçamental da receita, da despesa e do Plano Plurianual de Investimentos, destacando-se as rubricas que apresentaram maiores variações face ao período homólogo do ano anterior. É feita ainda uma análise à despesa corrente, por unidade orgânica, na ótica dos cabimentos e compromissos, tendo em conta a dotação orçamentada para 2024. O Senhor Presidente proferiu em 12 de julho de 2024 o seguinte despacho: *"Concordo. À R.C. para T.C e posteriormente enviar às Unidades Orgânicas"*. A Câmara tomou conhecimento.

AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE LAGOS DE DOIS PRÉDIOS QUE COMPÕEM O EMPREENDIMENTO MARINA PARK 2 – DECISÃO Foi presente a Informação n.º 27919, de 11 de julho de 2024, do Serviço de Contratos, da Divisão Jurídica, a qual analisou a resposta do Tribunal de Contas relativamente ao Processo de Fiscalização Prévia 1061/2024, sobre a minuta de escritura pública compra e venda que tem por objeto a aquisição de dois prédios rústicos para construção de habitação a custos controlados. O Senhor Presidente proferiu em 12 de julho de 2024 o seguinte despacho: *"T.C. À R.C. e A.M. Para conhecimento."*

A Câmara tomou conhecimento.

ENCERRAMENTO

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por



unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua exequutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 213/2024)

E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente pelas 17 horas e 58 minutos, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atualizada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, da Câmara Municipal que a secretariou e mandou lavrar.

A ata foi aprovada, por <u>Unanimidade</u> , em reunião de Câmara de <u>07/08/2024</u> .
Deliberação n.º <u>225/2024</u>
A Secretária,  <u>(07/08/2024)</u>